



TA - 046/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA-ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Coordenadora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.954.001-30, por seu Coordenador Administrativo **Izekson José da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 515.708 SSP/GO e do CPF/MF nº 130.095.321-72 e por seu Coordenador Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado **VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.771/0001-30, com sede na Avenida São Paulo, Qd. 40, Lt. 08, Parque Real Goiânia, CEP 74.910-095, Aparecida de Goiânia-GO, representada por seu sócio **José Maria de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 127.765 - 2ª via SSP/SP e do CPF nº 011.166.061-00, residente e domiciliado na Rua T-36, nº 3211, Qd. 139, Lt. 03, Apartamento 401, Edifício Piata, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.223-055, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2013**, em conformidade com o **Processo nº 2013/306138** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Principal em sua **Cláusula Décima Primeira - Da Vigência**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

258



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O contrato principal terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de **04 de setembro de 2014**, de acordo com o Despacho da Coordenação Administrativa exarada às fls. 244 e do Ofício da VOGUE manifestando o interesse na prorrogação.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 04 de agosto de 2014.

  
**Eliana Maria França Carneiro**  
Coordenadora Geral - OVG

  
**Izekson José da Silva**  
Coord. Administrativo - OVG

  
**Olavo Marsura Rosa**  
Coord. Financeiro - OVG

  
**José Maria de Oliveira**  
VOGUE

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

  
**Inedea de Souza Goulart**  
Titular/ASJUR-CAB/GO 15.6.3